

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO: 24723-87.2016.4.01.4000
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: UNIÃO FEDERAL, ESTADO DO PIAUÍ E MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, na Sala de Audiências da 5ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede da Justiça Federal, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-PI - CEP: 64018-550/ fone:(0XX86)2107-2750, presente a MM. Juíza Federal Coordenadora do Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas – Justiça Federal/PI, Dr^a. **MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, foi procedida à abertura da audiência de conciliação.

Presentes: o Procurador da República, **Dr. ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR**; o Promotor de Justiça do Estado do Piauí, **Dr. SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO**; o Advogado da União, **Dr. MARCOS LUIZ DA SILVA**; a Procuradora do Estado do Piauí, **Dra. KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS**; o Procurador do Município, **Dr. DANIEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE**; a Representante da Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Piauí, **Sra. DANIELLE MELO VIEIRA** (CPF nº 002.869.603-46), o representante da Secretaria Estadual de Turismo, o **Sr. FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA**, o Secretário Executivo do Meio Ambiente, o **Sr. CLAUDINET ALVES DA COSTA FEITOSA**, a Secretária Municipal do Meio ambiente, a **Sra. LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO**, a Superintendente da Secretaria de Planejamento, a **Sra. CONSTANCE DE CARVALHO CORREIA JACOB MELO**, a representante da Secretaria de Planejamento, a **Sra. DANIELLY DE OLIVEIRA BEZERRA**, o Superintendente do IPHAN, **Dr. FÁBIO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA FERREIRA**; a Arqueóloga do IPHAN, **LUZIA LEAL DE OLIVEIRA**, (CPF 014.078.163-30); a Diretora de Parques e Florestas da SEMAR, a **Srta. DANIELLE GRASS SENISE** (CPF 658.528.341-49) o representante da SEMAR, o **Sr. CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SILVA** (CPF 887.179.413-34); os representantes da SEMDEC, o **Sr. FÁBIO HENRIQUE FERREIRA NERY** (CPF 227.595.303-53) e o **Sr. ENEAS DO RÊGO BARROS** (CPF 110.780.065-04); o estudante de Direito, **Sr. CLAUBERT RUAN LIMA BURLAMAQUE**, CPF nº 043.695.313-73.

Iniciados os trabalhos, o Município de Teresina informou que já elaborou, em conjunto com o IPHAN, o projeto executivo urbanístico e de tráfego do Parque da Floresta Fóssil de Teresina, o qual está sendo submetido ao Banco de Desenvolvimento da América Latina. A previsão para obtenção do empréstimo que viabilizará o projeto é julho de 2017, mas depende de vários trâmites burocráticos, tal como a chancela

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO: 24723-87.2016.4.01.4000
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: UNIÃO FEDERAL, ESTADO DO PIAUÍ E MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

do Senado Federal. Ainda, o Município informou que já tem o projeto e o orçamento para construção da cerca limitando o parque da floresta fóssil em relação às Avenidas Cajuína e Marechal Castelo Branco. Acrescentou que a poda e limpeza da área estão sendo feitas uma vez por mês, por meio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano, sob supervisão do IPHAN. O IPHAN tratou da importância da floresta Fóssil ora em discussão. Acentuou, inclusive, que foi firmado um convênio com o IFPI para realização de pesquisas na área. O Ministério Público ponderou que ainda não recebeu cópia do projeto executivo, de forma a submetê-lo à análise técnica, e que a área está abandonada há muitos anos e que medidas urgentes são necessárias, sob pena de extravio de todo o seu acervo natural. Acrescentou que, em dias de espetáculos artísticos nas imediações, a área é utilizada como estacionamento para carros. Há também o problema da tradição de pesca existente na área, bem como a prática de esporte (campo de futebol improvisado) e outras atividades recreativas. Insistiu que as medidas listadas na petição, requeridas a título de tutela antecipada, são importantes para proteger a área até que o projeto elaborado pelo Município seja implantado. O Estado do Piauí ponderou que a Polícia Militar não pode ser responsável pela segurança da área, vez que não se trata de segurança pública nem se trata de parque estadual. Após as ponderações, foi fixado o seguinte CRONOGRAMA:

- 1) Ordem judicial de retirada imediata das traves do campo de futebol existente no local, a ser cumprida pelo Município de Teresina.
- 2) O Ministério Público Estadual se encarregará de acionar a STRANS nos dias de eventos públicos nas imediações, a fim de evitar a utilização da área como estacionamento.
- 3) Remessa imediata do projeto executivo pelo Município de Teresina para o Ministério Público Federal e Estadual.
- 4) O serviço de limpeza e manutenção da área será prestado pela SDU Centro-Norte e Leste, quinzenalmente, sob fiscalização do IPHAN. Mensalmente o IPHAN, por meio da fiscal do parque florestal, deverá encaminhar relatório a respeito do serviço.
- 5) Audiência designada para o dia 26/01/2017, às 14 horas, para a qual devem ser intimados o Comandante da Polícia Militar do Piauí, bem como o Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental. Ficam intimados para comparecimento, ainda, o Ministério Público Federal, o Ministério Público Estadual, o IPHAN, a AGU, o Es-



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
 NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
 PROCESSO: 24723-87.2016.4.01.4000
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
 RÉU: UNIÃO FEDERAL, ESTADO DO PIAUÍ E MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

tado do Piauí, inclusive a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o Município de Teresina, a Superintendência do Patrimônio da União. A pauta da audiência será, além do policiamento da área, também a colocação de placas proibitivas às expensas da União Federal, vez que, não havendo ainda cessão formal da área, sua conservação está sob cuidados federais.

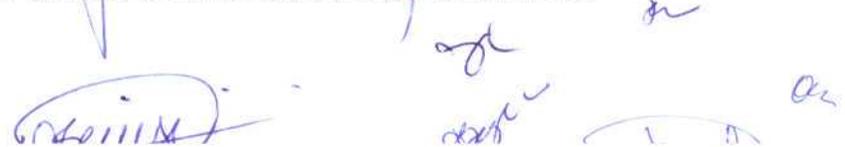
- 6) Até 17/03/2017 – construção da cerca margeando as avenidas no contorno do parque e construção da cerca viva nas extremidades.
- 7) Até julho/2017 – resultado do pedido de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina, para concretização do projeto executivo.

Providências pela Secretaria: intimação da Superintendência do Patrimônio da União e dos Comandantes da Polícia Militar e do Batalhão de Polícia Ambiental para a próxima audiência. Citação da SDU Leste e Centro Norte.

Eu,.....(Hudson Nogueira Nascimento), conciliador designado, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Atuou também como conciliadora: Lia-na Silva do Amaral.


MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES
 Juíza Federal

Procurador da República	Dr. ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado da União	Dr. MARCOS LUIZ DA SILVA
Representante da Secretaria Estadual de Turismo	FERNANDO FERREIRA CORREIA LIMA
Superintendente do IPHAN	Dr. FÁBIO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA FERREIRA
Representante da SEMAR	CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SILVA
Arqueóloga do IPHAN	LUZIA LEAL DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça do Piauí	Dr. SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSO: 24723-87.2016.4.01.4000
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: UNIÃO FEDERAL, ESTADO DO PIAUÍ E MUNICÍPIO DE TERESINA-PI

Procuradora do Estado do Piauí

Katia Maria de Moura Vasconcelos
Dra. KATIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS

Procurador do Município de
Teresina

Daniel M. de Albuquerque
Dr. DANIEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE

Representante da SEMAR

Danielle Mele Vieira
DANIELLE MELO VIEIRA

Secretário Executivo do
Meio Ambiente

Claudinete Alves da Costa Feitosa
CLAUDINET ALVES DA COSTA FEITOSA

Diretora de Parques e Florestas
da SEMAR

Danielle Grass Senise
DANIELLE GRASS SENISE

Representante da SEMDEC

Fabio Henrique Ferreira Nery
FABIO HENRIQUE FERREIRA NERY

Representante da SEMDEC

ENEAS DO RÊGO BARROS

Secretária Municipal do
Meio ambiente

Larissa Castello Branco Napoleão do Rêgo
LARISSA CASTELLO BRANCO NAPOLEÃO DO RÊGO

Superintendente da SEMPLAN

Constance de Carvalho Correia Jacob Melo
CONSTANCE DE CARVALHO CORREIA JACOB MELO

Representante da SEMPLAN

Danielly de Oliveira Bezerra
DANIELLY DE OLIVEIRA BEZERRA

B

[Assinatura]